



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 090, DE 20 DE MAIO DE 1988.

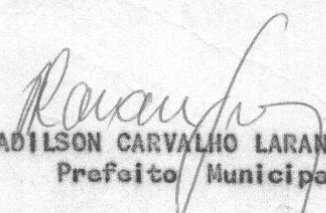
"Concede reajuste de salários aos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre o valor atual dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria, atualizando os valores constantes do Anexo I, tomando por base a variação cumulativa do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, incidente nos meses de março, abril e maio, de acordo com a atual política de salários decretada pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, aos vinte dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e oito.

  
ADILSON CARVALHO LARANJEIRA  
Prefeito Municipal

Reaberto em 3.06.88

ACL/rss.

